



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0368

MACAPÁ, 24 DE JUNHO DE 1992 - 4ª-FEIRA



DEPARTAMENTO DE
IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Militar
Maj. PM JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ

Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Procurador Geral do Estado do Amapá
ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0831 DE 23 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e Ofício nº 0294/92-SEFAZ,

RESOLVE:

Conceder o adiantamento em nome de RUI MIRANDA, Chefe da Seção de Atividades Gerais e Transportes, da Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do item III, parágrafo único, do Artigo 2º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992, até o valor de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento, com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a conservação e manutenção da Secretaria de Estado da Fazenda, para o mês de julho do corrente ano.

Macapá-Ap, em 23 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0832 DE 23 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 § 1º da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no artigo 4º § 3º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado, reinterado através do artigo 10 da Lei Complementar nº 001, de 17 de março de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Estipular em caráter emergencial o subsídio dos Prefeitos dos Municípios de Amapari, Água Branca do Amapari, Cutias, Itaubal, Porto Grande e Pracuúba no valor constante da tabela em anexo.

Parágrafo único - Os Prefeitos que forem funcionários públicos com proventos superiores ao vencimento dos subsídios para Prefeito, receberão seus vencimentos integrais, incorporados a representação e opção da referida tabela.

Os que não forem funcionários públicos receberão o vencimento e a representação.

Art. 2º - O valor fixado será reajustado de acordo com o índice adotado para os servidores do Estado.

Art. 3º - A despesa relativa ao pagamento dos subsídios correrá à conta FPE (101), Projeto 2910207401831.142 Apoio a Setores Prioritários e a Programas Emergenciais, Elemento de Despesa 3223 Transferência à Municípios, cujo repasse será formalizado através de Convênio entre o Governo do Estado do Amapá e o Executivo das referidas Prefeituras.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-Ap, 23 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 0832

Subsídios dos Prefeitos dos Municípios de Amapari, Água Branca do Amapari, Itaubal, Porto Grande e Pracuúba.

VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	OPÇÃO
	80%	55%
1.904.904,06	1.523.923,24	1.047.697,24

DECRETO Nº 0833 DE 23 DE JUNHO DE 1992

Cria Comissão responsável pela elaboração do Projeto de Lei a que se refere o artigo 210, inciso I, da Constituição do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão responsável pela elaboração do Projeto de Lei a que se refere o artigo 210, inciso I, da Constituição do Estado do Amapá, disciplinando tudo o que se referir a produtos destinados a uso agrícola que ofereça risco à vida, à fauna, à flora e ao meio ambiente, integrada por represen-

te dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento;
- II - Secretaria de Estado da Saúde;
- III - Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente;
- IV - Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo;
- V - Instituto de Estudos e Pesquisas do Estado do Amapá;
- VI - Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá;
- VII - Departamento de Estradas e Rodagens.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento a coordenação dos trabalhos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será até o dia 30 de agosto de 1992, devendo ser encaminhado o Projeto de Lei com a respectiva Exposição de Motivos ao Governador do Estado, subscrita pelos titulares dos órgãos citados nos incisos do artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-Ap, 23 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0834 DE 23 DE JUNHO DE 1992

Institui Comissão responsável pela elaboração do Projeto de Lei que cria o Fundo de Desenvolvimento Rural, na forma do artigo 41, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão responsável pela elaboração do Projeto de Lei que cria o Fundo de Desenvolvimento Rural, na forma do artigo 41, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, integrada por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Banco do Estado do Amapá S.A., coordenador dos trabalhos;
- II - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento;

- III - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
- IV - Secretaria de Estado da Fazenda;
- V - Companhia de Desenvolvimento do Amapá;
- VI - Instituto de Terras do Amapá;
- VII - Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será até o dia 30 de agosto de 1992, devendo ser encaminhado o Projeto de Lei com a respectiva Exposição de Motivos ao Governador do Estado, subscrita pelos titulares dos órgãos citados nos incisos do artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0835 DE 23 DE JUNHO DE 1992

Cria Comissão responsável pela elaboração do Projeto de Lei Complementar prevista no artigo 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão responsável pela elaboração do Projeto de Lei Complementar prevista no artigo 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que especifica atribuições ao Conselho Estadual da Política Agrária, Fundiária, Agrícola e Extrativista Vegetal, integrada por representantes dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, coordenadora dos trabalhos;
- II. Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
- III. Secretaria de Estado da Fazenda;
- IV. Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá;
- V. Instituto de Terras do Amapá;
- VI. Companhia de Desenvolvimento do Amapá;
- VII. Banco do Estado do Amapá S.A.

Parágrafo único. A Sociedade Civil, assim entendida as entidades ligadas às questões agrárias, fundiárias, agrícola e extrativista vegetal do tipo sindical, associativa, profissional e financeira, terá efetiva participação na elaboração do Projeto de Lei Complementar referido no "caput" deste artigo, ficando a cargo da Comissão formular os convites e registrar a presença dos participantes nos trabalhos.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será até o dia 30 de agosto de 1992, devendo ser encaminhado o Projeto de Lei Complementar com a respectiva Exposição de Motivos ao Governador do Estado, subscrita pelos titulares dos órgãos citados nos incisos do artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá(AP), 23 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0836 DE 23 DE JUNHO DE 1992

Cria Comissão responsável pela elaboração do Projeto de Lei dispondo sobre a Política Pesqueira e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão responsável pela elaboração do Projeto de Lei dispondo sobre a Política Pesqueira do Estado do Amapá, integrada por representantes dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, coordenadora dos trabalhos;
- II. Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá;
- III. Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente;
- IV. Companhia de Desenvolvimento do Amapá;
- V. Banco do Estado do Amapá/S.A;

Parágrafo único. A Sociedade Civil, assim entendida os pequenos piscicultores e pescadores artesanais ou profissionais, através de suas representações sindicais, cooperativas e organizações similares, terá efetiva participação na elaboração de política pesqueira, ficando a cargo da Comissão formular os convites e registrar a presença dos participantes nos trabalhos.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será até o dia 30 de agosto de 1992, devendo ser encaminhado o Projeto de Lei com a respectiva Exposição de Motivos ao Governador do Estado, subscrita pelos titulares dos órgãos citados nos incisos do artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá(AP), 23 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA (P) Nº 132/92-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18.12.91 e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 28790.002359/92, 5.000303/92, 28820.00875/92-SEJUSP,

RESOLVE:

REMOVER os servidores abaixo relacionados:

- DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE-SEECE para a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ-PROG.

* HÉLIO JORGE PEREIRA MACEDO.

- DA COORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO-CEICT para a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESA.

* JOSÉ ANTONIO CARDOSO.

* RAIMUNDO NONATO FERREIRA DAS NEVES.

* FRANCISCO JOSÉ KOPECKY JUNIOR.

- DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-DEFENAP.

* JOÃO FERREIRA DOS SANTOS.

Macapá-AP, em 11 de junho de 1992

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA (P) Nº 133/92-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18 de dezembro de 1.991, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0248/92-GAB/SEPLAN e Ofício nº 0387/92-SEPES/SEECE.

RESOLVE:

REMOVER os servidores abaixo relacionados:



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Diretor
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial
RUTH ENEIDA N. ANAICE DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa
TÉLMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 222-5364 - (096) 223-3444
Ramais: 176 - 177 - 178
Fax: (096) 222-4321
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral/Macapá Cr\$ 80.000,00
- Assinatura Trimestral/Outros Estados e Municípios Cr\$ 140.000,00

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I Cr\$ 50,00
- Modelo II Cr\$ 100,00
- Modelo III Cr\$ 200,00

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

- Preço Exemplar Cr\$ 800,00
- Exemplar atrasado Cr\$ 1.000,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

- Publicações centímetro por coluna.... Cr\$ 9.000,00
- Preço por página Cr\$ 1.400.000,00
- Proclama de Casamento..... Cr\$ 20.000,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

* MARILU MONTEIRO DA SILVA PONTES.

DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, para a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

* ROSÂNGELA BEZERRA DA COSTA.

Macapá-AP, em 11 de junho de 1992

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA (P) Nº 136/92-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18 de dezembro de 1991 e tendo em vista o que consta o Ofício nº 1752/92-DSG-SEAD,

RESOLVE:

Designar DOMINGOS DA SILVA CAMARÃO, Chefe da Seção de Abastecimento-DTO-DSG-SEAD, código CDI-2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer acumulativamente o cargo de Chefe da Divisão de Transportes Oficiais-DSG-SEAD, código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular que encontra-se de Licença Médica, no período de 15 a 29 de junho de 1992.

Macapá-AP, 16 de junho de 1992

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA (P) Nº 138/92-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18.12.91, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0488/92, Ofício nº 104/92, Ofício nº 0046,

RESOLVE:

REMOVER os servidores abaixo relacionados:

- Do Gabinete do Governador-GABI para a Defensoria Pública do Estado do Amapá-DEFENAP.

* JOSÉ NELITO DE MATOS.

- Da Procuradoria Geral do Estado do Amapá-PROG para o Departamento de Estradas de Rodagem-DER.

* OZÉAS PANTOJA DA SILVA

Do Departamento de Estradas de Rodagem-DER para o Gabinete do Governador-GABI.

* MACÁRIO MACÊDO BARRETO FILHO.

Macapá-AP, 16 de junho de 1992

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA (P) Nº 139/92-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18 de dezembro de 1991 e tendo em vista o que consta do Memo. nº 028/92.

RESOLVE:

Designar JONAS DOUGLAS FERREIRA OLIVEIRA, Agente Administrativo, referência NI-20, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar do Macapá, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar assuntos de interesse da administração amapaense, junto a Caixa Econômica Federal e Sol Seguros (Federal Seg.), nos dias 23 e 24 de junho de 1992.

Macapá (Ap), 15 de junho de 1992

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 255/92-DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14 de Outubro de 1.976, do Exmo. Sr. Governador do Extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, o servidor ISAÍAS CORRÊA PEREIRA, Médico Veterinário, redistribuído para a Fundação Nacional de Saúde, em Macapá-AP, através da Portaria nº 2.432/92-DRH/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 02.06.92.

DRH/SEAD, em 12 de junho de 1.992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD.

PORTARIA Nº 256/92-DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14.10.76, do Exmo. Sr. Governador do Extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligada do Quadro de Pessoal do ex-TFA, a servidora LEONILDA LAGOIA FONSECA, Assis-

tente Social, redistribuída para a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, em Belém-PA, através da Portaria nº 1.917/92-DRH/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 13.05.92.

DRH/SEAD, em 12 de Junho de 1.992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 257/92-DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14 de Outubro de 1.976, do Exmo. Sr. Governador do Extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, o servidor JOAQUIM CLEMENTE DA SILVA FILHO, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, redistribuído para a Escola Técnica Federal do Pará, através da Portaria nº 1.608/92-DRH/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 20.04.92.

DRH/SEAD, em 15 de 06 de 1.992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

Departamento de Estradas de Rodagem

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS



Divulgação do Edital de Tomada de Preços nº
002/92-CPLS-DER-AP

O Departamento de Estradas de Rodagem do Amapá, representado pela sua Comissão Permanente de Licitação, visa aos interessados que farão realizar a Tomada de Preços nº 002/92-CPLS-DER-AP, regida pelo Decreto Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1906 e legislação subsequente; no dia 25 de junho de 1992, que tem como objetivo a construção de uma (01) ponte mista de concreto armado e vigas metálicas, com 188,26m de extensão, localizada na BR-210/ligação Serra do Navio - Rio Amapari.

Os envelopes de habilitação e Proposta de Preços serão recebidos em reunião a ser realizada às 10:00 horas do dia 25 de junho de 1992, na sala onde funciona a Comissão Permanente deste Departamento de Estradas de Rodagem - a rodovia BR-210, KM-0.

O Edital e seus anexos bem como informações inerentes aos serviços poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, no horário das 07:30 às 13:30 horas, a partir da data da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de junho de 1992

Eng. ANTONIO DA SILVA BARBOSA
Presidente da CPLS/DER/AP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 028/92
GAB/CORREGEDORIA

O Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Vice-Presi-

dente/Corregedor Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1º - Elaborar escala de plantão forense para o recesso do mês de julho de 1992, dos MMs. Juizes de Direito Auxiliares da Comarca de Macapá do MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível de Santana e dos MMs. Juizes de Direito Substitutos das demais Comarcas do Estado, com competência plena, para que conhe-

PREENCHA CORRETAMENTE OS GABARITOS-IO

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS MATÉRIAS DESTINADAS AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Até as 13 horas
(do dia anterior):

Portarias, despachos, instruções, atas, resoluções, extratos de contas, editais, avisos, retificações e atos a serem publicados de Secretarias, Autarquias, Empresas Vinculadas, Tribunal de Contas do Estado, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Instituições, Partidos, Associações e Empresas que utilizam a Seção de Publicações Diversas.

Até as 13:30 horas
(do dia anterior):

Leis, Decretos e Atos dos Poderes Executivo

• Rua: Cândido Mendes, nº 458
• CEP - 68908 - 380

* No preenchimento dos Gabaritos-IO, há que ser obedecida a área demarcada, sendo o texto datilografado próximo às margens de cor azul, sem ultrapassá-las, com alinhamento em ambos os lados.

* Entre os títulos e o texto há de ser utilizado espaço duplo.

* Datilografar: em espaço 01 (um).

* A datilografia deverá ser limpa, sem erros, rasuras, letras rebatidas ou borrões. As letras deverão ser de cor preta bem nítidas, sem bordas borradas, sem estarem fechadas. Não devendo ser empregados tipos manuscritos.

ADQUIRA OS GABARITOS NO PRÉDIO DA IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/92-CLOS/SOSP

AVISO

01 A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Reforma do Prédio da Antiga Intendência Municipal, em Macapá.

02 Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS, as empresas nacionais que satisfizerem os requisitos estabelecidos no Edital.

03 Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem que a regulamentação estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macapá.

04 A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de Cr\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS).

05 O recebimento das propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, na sala de reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia 27 de abril de 1992, às 10:00 horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

06 Macapá-AP, 10 de abril de 1992.

07 Eng. ANTONIO MANOEL MACHADO MARQUES
Presidente da CLOS/SOSP

08

09

cam nos dias em que não houver expediente forense e, diariamente, após o encerramento deste, das comunicações de flagrante, dos pedidos de HABEAS-CORPUS, das representações, requerimentos de prisão preventiva ou provisória, dos pleitos de incomunicabilidade ou de busca domiciliar, da Infância e Juventude e de outros feitos previstos em lei.

2º - Determinar que durante os plantões, os MMs. Juizes permaneçam nos limites das respectivas Comarcas, e afixem em lugar visível do Fórum, os endereços e telefones onde possam ser encontrados.

3º - Estabelecer que, nas Comarcas, conhecerão dos pedidos, representações e comunicações enumeradas no item 1º. Os MMs. Juizes Titulares e ou Substitutos que estejam em exercício pleno no recesso de férias, ou nos impedimentos legais ou ocasionais destes, seus substitutos definidos no art.12 §§ 2º e 3º da Resolução nº 002/91 - (Aditamento do Regimento Interno).

4º - Dispor que as comunicações, representações e os pedidos previstos no item 1º, e recebidos durante os plantões, as primeiras despachadas e os últimos acompanhados de cópias das decisões e dos mandados, sejam entregues aos setores de distribuições das respectivas Comarcas, até às 09:00 horas do subsequente ao do recebimento.

5º - Que as comunicações de prisões em flagrante, nos dias em que não houver expediente forense ou após o encerramento deste, sejam entregues exclusivamente ao MM. Juiz de plantão em cada Comarca.

6º - Ordenar a remessa de cópias desta Portaria aos MMs. Juizes Plantonistas, à Procuradoria Geral de Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Amapá e à Corregedoria Geral de Polícia e à Diretoria da Polícia Federal do Estado do Amapá;

a) - COMARCA DE MACAPÁ

MÊS DE JULHO

Período de 01 a 10

Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK

Período de 11 a 20

Dra. STELLA SIMONE RAMOS

Período de 21 a 31

Dr. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES

b) - COMARCA DE SANTANA

MÊS DE JULHO

Período de 01 a 31

Dr. RUI GUILHERME DE V. SOUZA FILHO

c) - COMARCA DE LARANJAL DO JARI

MÊS DE JULHO

Período de 01 a 31

Dr. CÉSAR AUGUSTO SCAPIM

d) - COMARCA DE MAZAGÃO

MÊS DE JULHO

Período de 01 a 31

Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS

e) - COMARCA DE FERREIRA GOMES

MÊS DE JULHO

Período de 01 a 31

Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE

f) - COMARCA DE TARTARUGALZINHO

MÊS DE JULHO

Período de 01 a 31

Dr. DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO

g) - COMARCA DE AMAPÁ

MÊS DE JULHO

Período de 01 a 31

Dr. PAULO ANTONIO FIDALGO

h) - COMARCA DE CALÇOENE

MÊS DE JULHO

Período de 01 a 31

Dr. JOSÉ HILMO HAAS

i) - COMARCA DE OIAPOQUE

MÊS DE JULHO

Período de 01 a 31

Dr. ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO

Arquivem-se cópias em pastas próprias.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, 12 de junho de 1992.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Vice-Presidente/Corregedor Geral
de Justiça

PORTARIA Nº 030/92
GAB/CORREGEDORIA

O Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Vice-Presidente/Corregedor Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

1º - Elaborar escala mensal de plantão dos Juizes de Direito Auxiliares e dos Juizes de Direito das Varas Criminais das Comarcas de Macapá e Santana, esta também cível, que deverão conhecer nos dias em que não houver expediente forense e diariamente, após o encerramento deste, das comunicações de flagrante, dos pedidos de HABEAS-CORPUS, das representações, requerimento de prisão preventiva ou provisória, dos pleitos de incomunicabilidade ou de busca domiciliar, Infância e Juventude e outros feitos previstos em lei.

2º - Determinar que durante os plantões, os MMs. Juizes permaneçam nos limites das respectivas Comarcas, e afixem em lugar visível do Fórum, os endereços e telefones onde possam ser encontrados.

3º - Estabelecer que, nas Comarcas, conhecerão dos pedidos,

representações e comunicações enumeradas no item 1º. Os MMs. Juizes Titulares e ou Substitutos que estejam em exercício pleno no recesso de férias, ou nos impedimentos legais ou ocasionais destes, seus substitutos definidos no art.12, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 002/91 - (Aditamento do Regimento Interno).

4º - Dispor que as comunicações, representações e os pedidos previstos no item 1º, e recebidos durante os plantões, as primeiras despachadas e os últimos acompanhados de cópias das decisões e dos mandados, sejam entregues nos setores de distribuições das respectivas Comarcas, até às 09:00 horas do subsequente ao do recebimento.

5º - Que as comunicações de prisões em flagrante, nos dias em que não houver expediente forense ou após o encerramento deste, sejam entregues exclusivamente ao Juiz de plantão em cada Comarca.

6º - Ordenar a remessa de cópias desta Portaria aos Juizes Plantonistas, à Procuradoria Geral de Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Amapá e à Corregedoria Geral de Polícia e à Diretoria da Polícia Federal do Estado do Amapá;

a) COMARCA DE MACAPÁ

MÊS DE AGOSTO

Período de 01 a 07

Dr. JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA

Período de 08 a 14

Dr. JOÃO BRATTI

Período de 15 a 21

Dr. EDUARDO FREIRE CONTRERAS

Período de 22 a 28

Dra. SUELI PEREIRA PINI

Período de 29 a 31

Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA

MÊS DE SETEMBRO

Período de 01 a 04

Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA

Período de 05 a 11

Dr. IVAN JOSÉ RAMOS ÁLVARO

Período de 12 a 18

Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK

Período de 19 a 25

Dr. STELLA SIMONE RAMOS

Período de 26 a 30

Dr. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES

MÊS DE OUTUBRO

Período de 01 a 02

Dr. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES

Período de 03 a 09

Dr. JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA

Período de 10 a 16

Dr. JOÃO BRATTI

Período de 17 a 23

Dr. EDUARDO FREIRE CONTRERAS

Período de 24 a 31

Dra. SUELI PEREIRA PINI

b) COMARCA DE SANTANA

MÊS DE AGOSTO

Período de 01 a 07

Dra. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO

Período de 08 a 14

Dr. ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES

Período de 15 a 21

Dra. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO

Período de 22 a 28

Dr. ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES

Período de 29 a 31

Dra. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO

MÊS DE SETEMBRO

Período de 01 a 04

Dra. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO

Período de 05 a 11

Dr. RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO

Período de 12 a 18

Dr. ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES

Período de 19 a 25

Dra. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO

Período de 26 a 30

Dr. RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO

MÊS DE OUTUBRO

Período de 01 a 02

Dr. RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO

Período de 03 a 09

Dr. ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES

Período de 10 a 16

Dra. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO

Período de 17 a 23

Dr. RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO

Período de 24 a 31

Dr. ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES

Arquivem-se cópias em pastas próprias.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, 16 de junho de 1992.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Vice-Presidente/Corregedor Geral
de Justiça

PORTARIA Nº 031/92
GAB/CORREGEDORIA

O Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, vice-presidente/Corregedor Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.30, incisos IV e V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Considerando o período de férias coletivas de 02 a 31 de julho de 1992;

Considerando a necessidade de preservar a plena continuidade dos serviços forenses;

Considerando o que foi solicitado pelo Tribunal Regional Eleitoral através do Ofício nº 165/92, de 12 de junho do ano em curso.

R E S O L V E:

Mantendo-se em vigor as disposições, no período de 01 a 31 de julho de 1992, os MMs. Juizes de Direito Titulares, CARMO ANTONIO DE SOUZA, da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá; RAIMUNDO NORATO FONSECA VALLES, da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá; e o MM. Juiz de Direito Auxiliar ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, este dispensado de suas atividades relacionadas com a jurisdição comum. (Portaria nº 109/92-GP).

Revogam-se as disposições em contrário, com exceção a da Portaria nº 109/92-GP, de 20 de maio

de 1992.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de junho de 1992.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Vice-Presidente/Corregedor Geral
de Justiça

PORTARIA Nº 037/92
GAB/VICE-PRESIDÊNCIA

O Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Vice-Presidente/Corregedor Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.26, inciso VII, do Regimento Interno, c/c Portaria nº 1246/

91-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Considerando o afastamento dos MMs. Juizes de Direito Titulares da Comarca de Macapá, no período de férias coletivas de 02 a 31 de julho de 1992;

Considerando a necessidade de preservar a plena continuidade dos serviços forenses.

RESOLVE:

Designar os MMs. Juizes de Direito Auxiliares da Comarca de Macapá para, no período de 01 a 31 de julho do ano em curso, responderem em Exercício Pleno, pelas seguintes Varas:

- MM. Juiz de Direito Auxiliar
MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
- Vara da Infância e Juventude
- 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões
- 2ª e 3ª Varas Cíveis e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá.
- MM. Juiza de Direito Auxiliar
STELLA SIMONE RAMOS
- Vara do Tribunal do Júri e Execuções Penais da Comarca de Macapá.
- 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Macapá.
- MM. Juiz de Direito Auxiliar
JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
- 3ª, 4ª e 5ª Varas Criminais da Comarca de Macapá.

Revogam-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macapá, 15 de junho de 1992.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Vice-Presidente/Corregedor Geral
de Justiça

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Vistos...

Proc. nº 188/B - AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE C/C ADOÇÃO - Requerentes: MARIA JOSÉ MOREIRA DA COSTA e CECÍLIO DE MENDONÇA MAFRA - Advogado: LUCI MEIRE S. NASCIMENTO Requerida: NEUZIANE CORREA DE SOUZA

1 - R. e A-SE;

2 - Defiro, liminarmente, a guarda da Infante ao casal ora Requerente, enquanto tramita o Petição de adoção no seio desta Vara. Lavre-se o termo de compromisso. Intimem-se os interessados;

3 - Sem prejuízo da formalização das medidas acima estampadas, esclareça os requerentes no prazo de cinco (05) dias, se já foi confeccionado o registro de nascimento da criança;

4 - Bem como, acoste declaração informando a despeito da eventual existência de bens, direitos ou rendimentos relativos a menor e,

5 - Do valor atribuído à causa, ainda que destituída de conteúdo econômico imediato;

6 - Do nome, qualificação e endereço da mãe biológica da criança...

7 - Por derradeiro, sem embargo das postulações supra e, como medida de celeridade processual, promova-se a Citação da Sra. NEUZIANE CORREA DE SOUZA, residente à Av. José Antonio Siqueira, nº 935 - Bairro Julião Ramos, a quem, presume-se ser a mãe natural da Infante, para que, no decênio legal ofereça, querendo, Contestação aos termos da presente Ação de Adoção, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros, as alegações veiculadas na vestibular dos Requerentes. INT. e DIL. Macapá, 15 de Junho de 1992.

Proc. nº 161/B - AUTOS DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA - Adolescente-Infrator: P. T. M. - Vítima: FERNANDO LOBATO.

Impossível o acolhimento do Parecer Ministerial, porquanto, "in casu", as peças arroladas pela autoridade policial, não fazem prova da existência do crime (laudo de exame necroscópico, corpo de delito, certidão de óbito, etc...) que possam provar a materialidade do crime, restando, pois, prejudicado os demais requisitos para decretação da custódia perseguida, como, por exemplo, "garantia da ordem pública, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da Lei Penal". Sugiro, assim, que, a autoridade policial, doravante, fundamente, a priori, os pedidos de custódia provisória nos pressupostos para concessão da prisão temporária e, só em última instância, nos pressupostos para concessão da prisão preventiva.

Em assim sendo, promova-se a baixa dos Autos a Seccional Especializada, para completar a investigação em curso, no prazo legal, inserto no C.P.P., retornando, após, para os ulteriores de direito. INT. e DIL. Macapá, 02 de Junho de 1992.

Proc. nº 022/B - AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE PROVISÓRIA - Requerente: MARIA ALEIXO NUNES - MINISTÉRIO PÚBLICO - Requerido: AUGUSTO ANTÔNIO PEDROSA DA COSTA - Advogado: Dr. EVALDY MOTA - Criança: B. N. C.

DESPACHO SANEADOR

1 - Partes legítimas e bem representadas.

concorrendo interesse de agir, razão pela qual, o Processo em curso deve continuar em seus trâmites de estilo, por imperativo legal;

2 - Neste passo, rejeito os argumentos Ministeriais de que, a Contestação de fls. 08/11 é extemporânea, porquanto, em sendo a guarda um atributo do patrio poder que, com este não se confunde, podendo, inclusive, ambos serem exercidos, concomitantemente, por pessoas diversas, independentemente, da suspensão ou perda do patrio poder, podemos, destarte, deduzir que, a ação em voga, não se amolda a sistemática procedimental cultuada na seção II, do Capítulo III, do Título II, do E.C.A., que, por sua vez, pressupõe o prazo de Contestação de dez (10) dias; mas sim, correrá sob o palio do devido Processo legal, que assegura a todos o pleno gozo de seus direitos (cidadania), como forma de exercer a democracia participativa que, "in casu", se afigura presente via do princípio do contraditório, que impõe a necessidade de ouvir as partes, assegurando igualdade das mesmas - Art. 227, § 3º, Inc. IV, C.F. e, de igual modo, do princípio da ampla defesa, que pressupõe o direito de produzir provas em igualdade de condições, cujo prazo de Contestação não é outro, senão, o do procedimento ordinário, regrado no bojo da lei Instrumental Civil - qual seja: quinze (15) dias, aplicado, de consequência, subsidiariamente, a espécie, por força do Art. 152, da Lei 8.069/90;

3 - Mister, outrossim, se faz ressaltar a guisa de ilustração que, o contraditório ora perseguido, diz respeito, tão somente, a guarda pura e simples do Infante; e não aquele outro (contraditório) decorrente da destituição ou suspensão do patrio poder;

4 - De outra sorte, releva, ainda, frisar que, pela forma em que foi proposto o processo em questão, descabe, também, falar em guarda aforada a título provisional, cujo prazo de contestação é de cinco (05) dias, inerente às medidas ditas de jurisdição voluntária, graciosa ou administrativa;

5 - Neste sentido, ante ao teor do parecer técnico do Serviço Social que, dentre outros, estampa fatos supervenientes de relevância singular, para o amadurecimento do decisorio final, hei por bem, revogar a medida de guarda transitória vestibularmente aquinhoadas à Requerente;

6 - Ademais disto, estribado, ainda, na antecitada pericia técnica do serviço social, entendo por oportuno, antes de alçar uma eventual audiência de instrução e julgamento alusiva ao presente Feito, que, no momento, quer nos parecer despicienda e irrelevante, designar, desde logo, audiência para tentar entabular a conciliação prévia do casal a despeito da Custódia de seu filho menor;

7 - Posto isto, designe, desde já, o próximo dia 26 (vinte e seis), do corrente, às 08:30 hs., para Audiência de Conciliação da presente querela. Intimem-se as partes, seu Douto Patrono, assim como o Ilustre Membro do "parquet", afeto à Vara Especializada da Infância e da Juventude. DIL. Macapá, 16 de Junho de 1992.

CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
JUIZ DE DIREITO

1ª VARA DA COMARCA DE CALÇÓENE

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE NOVENTA DIAS

O Dr. JOSÉ HILMO HAAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Calçoene, Estado do Amapá, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos de Ação Penal nº 002, a que responde neste Juízo, nos quais é Autor a Justiça Pública, por infração no art. 155, § 4º, IV, do Código Penal Brasileiro, foi o réu FRANCISCO FEITOSA FILHO, brasileiro, solteiro, garimpeiro, filho de Francisco Duarte Feitosa e de Maria de Lourdes Feitosa, residente e domiciliado na Vila de Lourenço, neste Município, atualmente em lugar incerto e não sabido, CONDENADO a pena de TRÊS ANOS DE RECLUSÃO e vinte dias-multa, no valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato e diá multa, devidamente atualizado, tudo por sentença deste Juízo datada de 11 de maio de 1992. E como consta que o referido acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente, INTIMA-OS da referida decisão. Ficando ciente de que tem o prazo de cinco dias, querendo, para oferecer recurso de apelação. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, do qual vai cópia no lugar de costume deste cartório e uma via publicada no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado nesta Cidade de Calçoene, em 10 de junho de 1992. Eu, Escrivão, o datilografei e subscrevo.

JOSENILDO SANTOS CARDOSO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DA COMARCA DE CALÇÓENE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE NOVENTA DIAS

O Dr. JOSÉ HILMO HAAS, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Comarca de Calçoene, Estado do Amapá, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos de Ação Penal nº 001, a que respondem neste Juízo, nos quais é Autor a Justiça Pública, por infração no art. 155, § 4º,

IV, do Código Penal, foram os réus HÉLIO CARLOS DE MELLO, brasileiro, solteiro, garimpeiro, filho de Paulo Fernan do Melo e de Cecília Conceição, e VITO JOSÉ DE MELLO CAN SI, brasileiro, solteiro, garimpeiro, filho de Manoel Cansi e de Elidivalva de Mello Cansi, CONDENADOS por sentença deste Juízo datada de 12.03.92, à pena de DEZOITO MESES DE RECLUSÃO, com benefício da Suspensão Condicional da Pena pelo período de dois anos, mediante condições, bem como à pena de multa no valor de dez dias-multa, na razão de 1/30 do salário mínimo vigente à data do fato. E como consta dos autos que referidos réus estão foragidos da Penitenciária do Amapá, onde encontram-se em cumprimento a prisão preventiva decretada por este Juízo, estando eles em lugar incerto e não sabido, por este meio INTIMA-OS da sentença supramencionada, ficando eles cientes de que têm o prazo de cinco dias, querendo, para oferecer recurso de apelação. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, do qual vai cópia no lugar de costume desta Secretaria. Dado e passado nesta Cidade de Calçoene, em 11 de maio de 1992. Eu, Escrivão, o datilografei e subscrevo.

JOSENILDO SANTOS CARDOSO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Tartarugalzinho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado PAULO SÉRGIO GOMES MORAIS, vulgo, "SALÁRIO", brasileiro, amapaense, solteiro, comerciante, filho de Agripino Santos de Moraes e de Maria de Lourdes Gomes de Moraes, residente na Rua Perpétua Socorro, s/nº Pinheiro-AP, e como tendo o Oficial de Justiça certificado que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-OS pelo presente EDITAL a comparecer neste Juízo no dia 29/07/92, às 14:00 horas a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do Processo, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada no atrio deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade de Tartarugalzinho, aos 12 dias do mês de junho de 1992. Eu, João Oliveira Lima, Chefe de Secretaria, Datilografei, Subscrevo e Assino.

Dr. DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
MM. Juiz de Direito da
Comarca de Tartarugalzinho

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Tartarugalzinho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado VALDELI DE OLIVEIRA CORRÊA, vulgo "PASSARINHO", brasileiro, solteiro, agricultor, natural deste Estado, filho de Severino do Rosário Corrêa e de Maria Trindade de Oliveira, residente na localidade denominada "Lago Novo", neste Município, e como tendo o Oficial de Justiça certificado que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-OS pelo presente EDITAL a comparecer neste Juízo no dia 16/07/92, às 16:00 horas a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do Processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada no atrio deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade de Tartarugalzinho aos 09 dias do mês de junho de 1992. Eu, João Oliveira Lima, Chefe de Secretaria, Datilografei, Subscrevo, e assino.

Dr. DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
MM. Juiz de Direito da
Comarca de Tartarugalzinho

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR CÉSAR AUGUSTO SCAPIN, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: JOSÉ MARIA SIERRA LOPES, vulgo, "ANDRÉ", brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Samuel Mokodove e Joaquina Serra Lopes, residente na Localidade de Beiradinho Município de Laranjal do Jari. Como incurso no artigo 121, § 2º, item II, do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no edifício do fórum desta Comarca, sito à Laranjal do Jari nesta cidade, no dia 06/08/92, às 11 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa a ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do mês de Junho de hum mil e novecentos e noventa e dois.

Dr. CÉSAR AUGUSTO SCAPIN
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que são acusados: UZIAS PALMERIM DE SANTANA, vulgo "LIDO", brasileiro, amapaense, solteiro, peixeiro, filho de Bento Tolosa de Santana e de Conceição Palmerim de Santana, residente à Av. Ana Neri, nº59, Baixada do Japonês, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Artigo 155 § 4º, Inciso I e II, c/c Artigo 71 do CPB e DILSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, amapaense, solteiro, comerciante, filho de Itacy Ferreira da Silva e de Genira Ferreira da Silva, residente na Baixada do Japonês, s/nº, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Artigo 180 do CPB; e JOÃO MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, amapaense, casado, motorista, filho de Barbara Marques dos Santos, residente à Av. Nações Unidas, s/nº, Baixada do Japonês, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Artigo 180 do CPB. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. FAB, s/nº, no dia 24.07.92, às 08:30 horas, a fim de serem interrogados, promoverem sua defesa e serem notificados dos ulteriores termos do processo a que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete dias do mês de junho de 1.992. Eu, JOSE EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA, Juiz de Direito, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que são acusados: MANCELI NEILITO BRITO DA COSTA, brasileiro, amapaense, garimpeiro, solteiro, filho de Nicolau Moraes de Costa e de Maria Eusebia de Brito, residente na Vila da Pedra Branca, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 69 da Lei nº7.209; JOSÉ MANOEL DA COSTA, brasileiro, amapaense, solteiro, garimpeiro, filho de Nazareno de Matos Maciel e de Ildária Pantaja Oliveira; EDUARDO NERIS DA SILVA, brasileiro, amapaense, solteiro, garimpeiro, filho de Job Amaral da Silva e de Domingas Nêris da Silva, residente na Vila da Pedra Branca, atualmente em lugar incerto e não sabido e CARLOS ALBERTO NERIS DA COSTA, vulgo "CARLINHO", brasileiro, amapaense, solteiro, garimpeiro, filho de Job Amaral da Silva e de Domingas Nêris da Silva, residente na Vila da Pedra Branca, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 129 § 1º, item I do CP, tudo c/c Artigo 29 da Lei nº7.209. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não haver encontrado os acusados acima mencionados, após busca nesta Comarca, não sendo possível citá-los pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecerem neste Juízo, sito à Av. FAB, s/nº, no Edifício do Fórum, no dia 24.07.92 às 08:30 horas, a fim de serem interrogados, promoverem suas defesas e serem notificados dos ulteriores termos do processo a que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete dias do mês de junho de 1.992. Eu, JOSE EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA, Juiz de Direito, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que são acusados: JURACY RAMOS DA SILVA, brasileiro, paraense, solteiro, braçal, filho de José Lino de Souza e de Otília Ramos da Silva, residente à 3ª travessa, nº110, bairro Santa Rita, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Artigo 155, "caput", do CPB; e EMÍLIO COIMBRA BONI FÁCIO, brasileiro, paraense, solteiro, marceneiro, filho de Sebastião Antonio Bonifácio, residente à Av. Pedro Lazzarini, nº542, bairro de Santa Inês, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 180, § 1º do CPB. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certi-

ficado não o haverem encontrados nesta Comarca, não sendo possível citá-los pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecerem neste Juízo, no Edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. FAB, s/nº, no dia 24.07.92 às 08:30 horas, a fim de serem interrogados, promoverem sua defesa e serem notificados dos ulteriores termos do processo a que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete dias do mês de junho de 1.992. Eu, JOSE EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA, Juiz de Direito, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: RUDIVAL DE VASCONCELOS SILVA, brasileiro, amapaense, solteiro, carpinteiro, filho de Honorato Perdigão e Silva e de Teodomira Vasconcelos e Silva, residente à Rua Leopoldo Machado, nº3.124, bairro do Trem, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 16 da Lei nº6.368 de 21 de outubro de 1976.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês de 1.992. Eu, JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, Juiz de Direito, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: UBIRACI DE MORAIS FERREIRA, brasileiro, amapaense, solteiro, braçal, filho de Sebastião Conceição Ferreira e de Rosalina Xavier da Moraes, residente à Av. Almirante Barroso, nº 2.353, bairro de Santa Rita, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 155 § 1º, combinado com o Artigo 61, letra "f" e Artigo 71, todos do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992. Eu, JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, Juiz de Direito, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: ELMA LÚCIA DA SILVA, brasileira, paraense, casada, sem profissão, filha de Luiz Francisco da Silva e de Raimunda Gracinha da Silva, sem residência fixa, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 155 § 4º, item I do CP.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992. Eu, JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, Juiz de Direito, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: VALDECI DO NASCIMENTO LEMOS, brasileiro, amapaense, solteiro, braçal, filho de Waldemar Lemos e de Venina do Nascimento Lemos, residente à Av. Duque de Caxias, nº2209, bairro Santa Rita, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 129 do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992. Eu, JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, Juiz de Direito, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: EDIVALDO CORDEIRO TAVARES, vulgo "DÓ", brasileiro, amapaense, solteiro, estudante, filho de Raimundo Falteta Tavares e de Maria Cordeiro Lima, residente à Av. Ana Neri, nº10, bairro de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Artigo 155, combinado com o Artigo 61, letra "f" do CP.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992. Eu, JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, Juiz de Direito, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: NEILITO CORDEIRO DE VILHENA, brasileiro, amapaense, solteiro, marítimo, filho de João Sardinha de Vilhena e de Mariete Cordeiro de Vilhena, residente à Av. Marechal Dias, s/nº, Baixada do Japonês, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 339 do CP.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992. Eu, JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, Juiz de Direito, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA CO-

Macapá, 24-06-92

DIÁRIO OFICIAL

MARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER,
a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que são acusados: JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, vulgo "ED MILSON", brasileiro, amapaense, solteiro, balconista, filho de Justiniano Freire da Silva e de Cristina de Araújo Silva, residente à Av. Acre, nº 07, Pacoval, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Artigo 155, § 1º e 4º, IV c/c o Art. 29 do CP; RAIMUNDO DA SILVA PISCANO, vulgo "GARGALO", brasileiro, amapaense, amigo, lavrador, filho de José Melo Picanço e de Raimunda Nunes Picanço, residente em Pedreira do Abacate, atualmente em lugar incerto e não sabido e JOSÉ MELO PISCANO FILHO, vulgo "IBIÉ", brasileiro amapaense, solteiro, filho de José Melo Picanço e de Raimunda Silva Picanço, residente em Pedreira do Abacate, atualmente em lugar incerto e não sabido, ambos incursos no Artigo 155, § 1º e 4º, IV do CP; e EDGAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, morista, residente à Rua Odilardo Silva, nº 321, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Artigo 155, § 1º e 4º, IV, c/c o Artigo 29 tudo do CP. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92, às 08:30 horas, a fim de serem interrogados, promova rem sua defesa e serem notificados dos ulteriores termos do processo a que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá aos dezessete (17) dias do mês de junho de 1.992. Eu, JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, Juiz de Direito, subcrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER,
a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: MANOEL RAIMUNDO OLIVEIRA VIEIRA, vulgo "CUCHIU", amapaense, solteiro, braçal, filho de José Vieira e de Anália Oliveira Vieira, ambos falecidos, residente na localidade de Ponta Grossa, nº12; CESAR DA SILVA, vulgo "NEGUINHO" baiano, lavrador, filho de José Lino e de Dauria da Silva, residente na Estrada Rio/Bahia, nº280, Pajara de Santana, ambos encontram-se atualmente em lugar incerto e não sabido, o primeiro incurso no Art.129, § 2º, IV, o 2º no 129 "CAPUT" todos do CP. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92, às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992. Eu, JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, Juiz de Direito, subcrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER,
a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: MANOEL JOÃO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, paraense, solteiro, pedreiro, filho de Antonio Moraes de Souza e de Rita Pereira de Souza, residente à Av. Sergipe nº24, Pacoval; SILAS MORAES DE SOUZA, brasileiro, paraense, solteiro, pedreiro, filho de Antonio Moraes de Souza e de Rita Pereira de Souza, res. à Rua J. Felicidade, ambos encontram-se atualmente em lugar incerto e não sabido, como incursos no Art. 129 §1º, I, do CP. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92, às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992. Eu, JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, Juiz de Direito, subcrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER,
a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: EZEQUIEL DA SILVA CORREIA, vulgo: "FÁBIO JÚNIOR" ou "ÍNDIO", brasileiro, amapaense, solteiro, braçal, filho de Antonio Corrêa e de Carmina da Silva Corrêa, residente à Av. Castelo Branco, s/nº, Santana, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 155 do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92, às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992. Eu, JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, Juiz de Direito, subcrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER,
a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: EULÁLIO NOBRE BORGES, brasileiro, amapaense, solteiro, sem profissão definida, filho de Sabino dos Santos Borges e de Maria Nobre Borges, sem residência fixa, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 129, § 2º, Item IV, c/c Artigo 69 do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92, às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992. Eu, JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, Juiz de Direito, subcrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER,
a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: JOSÉ MARIA SILVA GARCIA, vulgo "MA GRÃO", brasileiro, paraense, solteiro, ajudante de mecânico, filho de Antonio Abreu Parente e de Maria do Carmo Pereira Góes, residente à Av. 13 de Setembro, nº387 - Beírol, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 155 do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92, às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992. Eu, JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, Juiz de Direito, subcrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER,
a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: JOSÉ DE JESUS MARQUES, vulgo "FORTUGUES", natural de Portugal, solteiro, aposentado do Serviço Militar (frança), filho de Francisco Marques e de Maria de Jesus, residente no Jardim Marco Zero, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 147 e 150 do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92, às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992. Eu, JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, Juiz de Direito, subcrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER,
a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: ALDENIR BARROSA PINTO, brasileiro, goiano, pecuarista, filho de Pedro Barbosa de Souza e de Adelaide Pinto de Souza e ATLAUDIZIO FERREIRA ROCHA, brasileiro, alagoano, pecuarista, filho de Aureliano L. Pereira e de Sozinha V. da Rocha, ambos encontram-se em lugar incerto e não sabido, como incursos nos Artigos 171 § 2º Item I c/c o Artigo 29 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92, às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992. Eu, JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, Juiz de Direito, subcrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER,
a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: MÁRIO PANTOJA BRAZÃO, brasileiro, amapaense, casado, motorista, filho de Severino Tavares Brazão e de Palmira Pantoja, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Artigo 129 § 7º do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92, às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992. Eu, JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, Juiz de Direito, subcrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER,
a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: SEBASTIÃO SOUZA, vulgo "SABÁ", brasileiro, amapaense, comerciante, filho de Maria da Conceição Souza, res. à Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº2348, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Art.16 da Lei 6368/76. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo,

certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Juiz de Direito, subscrevo.

JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: JURACY GOMES DE SA, brasileiro, paraense, solteiro, braçal, residente a Av. Brasília, nº380 Vila Maia, Santana; IZOLINA FERREIRA PANTOJA, brasileira, amapaense, viúva, vendedora ambulante, filha de Manoel Turibio Pantoja e de Matilde Pacheco, residente a Av. Mancel de Souza Mareco, nº522, Porto Grande, e MANOEL DE JESUS PANTOJA FERREIRA, vulgo "INDIO", brasileiro, amapaense, solteiro, filho de Manoel Costa Figueira e de Olgarina Pantoja, servente, residente a Av. Amazonas N°147, Pacoval, ambos encontram-se atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Artigo 155 § 1º, c/c Art. 70 do Código Penal Pátrio e Artigo 180, §1º, do mesmo Diploma Legal. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não haver encontrado nenhum dos réus acima mencionados nesta Comarca, não sendo possível citá-los pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum desta Comarca, sito a Av. FAB, s/nº, no dia 24.07.92 às 08:30 horas, a fim de serem interrogados, promoverem sua defesa e serem notificados dos ulteriores termos do processo a que deverão comparecer sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito (17) dias do mês de junho de 1.992. Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Juiz de Direito, subscrevo.

JOSE EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: DOMINGAS DA CRUZ, brasileira, natural de Chaves, Estado do Pará, solteira, doméstica, filha de Mancel Dias dos Santos e de Antonia da Cruz, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso no Artigo 12 da Lei nº 6.368/76. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito a Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Juiz de Direito, subscrevo.

JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: MANOEL BRAGA, brasileiro, amapaense, solteiro, estilógrafo, filho de Maria Braga, residente a Av. Desiderio Antonio Góes, 1.210, Trem, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Art. 217 do C.P.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito a Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Juiz de Direito, subscrevo.

JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: MANOEL DE JESUS DOS SANTOS CORREA vulgo "JUCA", brasileiro, solteiro, braçal, filho de Pascoal Macedo Correa e de Maria dos Santos Correa, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Art. 155 § 4º, Inciso II do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito a Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Juiz de Direito, subscrevo.

JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: JOSÉ RIBAMAR DAS MERES COSTA, brasileiro, paraense, casado, electricista, filho de Raimundo da Silva Costa e Dorotea das Mercês Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Artigo 129 "caput" do C.P.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito a Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Juiz de Direito, subscrevo.

JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: CARLOS DE JESUS SILVA SERRA, vulgo "BARRA" brasileiro, amapaense, balconista, filho de Lourival Serra e Jacira Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido incurso no Artigo 12 da Lei nº 6.368/76.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito a Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Juiz de Direito, subscrevo.

JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: JOSÉ JÂNIO DA COSTA TAVARES, brasileiro, amapaense, solteiro, mecânico, filho de Adilson da Costa Tavares e Rosalina Miranda Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso no Art. 155 do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito a Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Juiz de Direito, subscrevo.

JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: LUIS CARLOS CASTILHO AMARJAS, brasileiro, amapaense, solteiro, balconista, filho de Jurandi Maciel Amarjás e Ayani Maciel Del Castilho, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso no Art. 129 § 2º, III do CP e o/c Art. 61 "h" da Lei 7.209/84.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.1992 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito a Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Juiz de Direito, subscrevo.

JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: CRISTOVÃO FIGUEIRA DIAS, brasileiro, amapaense, casado, pedreiro, filho de Raimundo Figueiredo Dias e Nair Figueira Dias, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso no Art. 12 da Lei nº 6.368/76.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.1992 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito a Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Juiz de Direito, subscrevo.

JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: JOÃO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, paraense, solteiro, braçal, filho de Jose Ferreira Gomes e Maria Vicente Freitas, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso no Art. 171, § 2º, Inciso I do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.1992 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito a Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Juiz de Direito, subscrevo.

JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: EUERTIO FACILAM DA COSTA, brasileiro, amapaense, solteiro, lavrador, filho de Mateus Quêdes da Costa e Anita da Silva Paçolam, residente na localidade de Matapi II, Linha B, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no art. 213 c/c o Art. 61, inc. II, letra F do CPB. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.1992, às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: FEDRO USULINO DOS SANTOS, vulgo "BAIANO", brasileiro, baiano, solteiro, mecânico, filho de José Vilas boas Usulino Carvalho e Severina Conceição dos Santos, residente à Rua Gal. Rondon, s/nº, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso no Art. 16 da Lei nº 6.368/76.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.1992, às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: ADIEL MENDES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, filho de Gregório Mendes Ferreira e de Lazara Camilo de Jesus, residente a rua Ildemar Maia, nº1.483, Santa Rita, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Artigo 331 do CPB e Artigo 34 e 62 da LCP, Decreto Lei nº3.688/41. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no dia 17.07.92 às 08:35 horas, no Edifício do fórum desta Comarca, sito a Av. FAB, s/nº, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo a que devesse comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade aos doze dias do mês de junho de 1.992. Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE C. TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: WAGNER JOSÉ LIMA ORTEGAL, brasileiro, maranhense, solteiro, balconista, filho de Jg aquim da Silveira Ortugal e de Dina Lima Ortugal, residente à Rua Treze de Maio, s/nº, bairro do Trem, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 155, § 4º, Inciso II, do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92, às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser

notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: JOSÉ JOAQUIM LIMA SILVA, brasileiro, maranhense, casado, motorista de taxi, filho de José Rodrigues Silva e de Cleine Maria da Lima Silva, residente à Rua São José nº700, bairro Julião Ramos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 155 do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92, às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: DANIEL SOUZA DE PINHO, brasileiro, amapaense, solteiro, sem profissão, filho de Declécio Soares de Pinho e de Maria Souza da Silva, residente à Av. Joaquim Prazão de Araújo, s/nº, na localidade de Porto Grande, neste município, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 155 do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92, às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: ERNEANE GABRIEL MACHADO, brasileiro, paranaense, solteiro, motorista, filho de Otávio Lires Machado e de Brundina Woillner Machado, residente à Rua 13 de Setembro, s/nº, na localidade de Porto Grande, neste município, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 129 e 213 do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92, às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: ALDINO XAVIER PORTELA, brasileiro, baiano, casado, agente da Polícia Federal, filho de Cecílio Xavier de Lima e de Odelina Ferreira Portela, residente à Av. Ernestino Borges, nº1402 bairro Jesus de Nazaré, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 129 § 1º, Inciso I, combinado com o Artigo 69, to dos do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92, às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: CELIVALDO DA SILVA LOPES, brasileiro, amapaense, solteiro, braçal, residente à Rua São José, nº04, bairro Julião Ramos, filho de Manoel Lopes e de Cecília da Silva Lopes, encontrado-se o acusado atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 129 (ag put), do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92, às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: NESTOR DE SOUZA, brasileiro, amapaense, casado, vigilante, filho de Clarindo Ramos e de Celestina Josefa de Souza, residente nesta cidade à Av. Pedro Americo, nº90, Bairro de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Artigo 155, § 4º, c/c Artigo 14, Inciso II, todos do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92, às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: KLEBER DA COSTA E SILVA, brasileiro, amapaense, solteiro, estudante, filho de Guilherme da Costa e Silva e de Edite da Costa e Silva, residente à Av. Feliciano Coelho, nº459, Bairro do Trem, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 16 da Lei nº 6.368/76.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: ANTONIO DOS SANTOS ATAÍDE, vulgo "ANTONIO BOITO", brasileiro, amapaense, solteiro, sem profissão, filho de Almiro Almeida Ataíde e de Carolina dos Santos Ataíde, residente à Rua Odilânio Silva, nº1.889, bairro Central, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 213 c/c Artigo 14, inciso II, do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: JOSÉ PELAES DE OLIVEIRA, vulgo GEE MON, brasileiro, paraense, solteiro, servente, filho de Auriclio de Souza Oliveira e de Ana Telassa Oliveira, residente à Rua Rio Javari, s/nº, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 155 § 1º c/c Artigo 51 § 2º, todos do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: JOSÉ FACANHA DA SILVA, brasileiro, natural de Serra do Navio, solteiro, braçal, filho de Francisco Sena da Silva e de Rosemira Facanha da Silva, residente na Colônia de Água

Branca - Serra do Navio, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 213 do C.P.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: FERNANDO MONTEIRO DE OLIVEIRA, vulgo "BICHO REIO", brasileiro, paraense, solteiro, sem profissão, filho de Dionísio Marques de Oliveira e de Maria Pinheiro de Oliveira, residente à Rua Hildemar Maia, nº, s/nº, Bairro do Buritizal, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 155, § 1º, do C.P.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: RENÉ MACHADO DE OLIVEIRA, vulgo NÉ GUINHO, brasileiro, mineiro, pintor, casado, filho de Waldemar Machado de Oliveira e de Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira, sem residência fixa; LUIS CARVALHO, vulgo "Luiz Bigode", maranhense, solteiro, comerciante, filho de Luis Pereira de Souza e de Aura Pereira de Carvalho, residente à Rua José Chaves, 30, J. Equatorial, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, Art.155 CP.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: ILSTANDRO SILVA LIBERATO, brasileiro, amazonense, solteiro, gerente administrativo, filho de Otomar Liberato Vilanova e de Maria das Graças Pinheiro da Silva, residente à Rodovia Salvador Diniz, nº354, Fazendinha, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 12 da Lei nº6.368, de 21 de Outubro de 1.976.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser

notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: OTACILIO CARLOS DE VASCONCELOS, brasileiro, paraense, solteiro, profissão desconhecida, filho de Orlando Henrique de Vasconcelos e de Antonia Sebastiana Miranda Vasconcelos, residente no final da Av. Presidente Vargas, próximo aos fundos do Motel "Delirius", bairro Santa Rita, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 129 § 3º, do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: JAIME NAZARENO FURTADO DOS SANTOS, brasileiro, amapaense, solteiro, garimpeiro, filho de Arriberto dos Santos e de Mari Furtado dos Santos, residente à localidade de Oiapoque, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 214, combinado com o Artigo 14, item II e Artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: CRISTOVÃO CARVALHO MAFRA, brasileiro, paraense, solteiro, Eletricista, filho de Cristovam Manoel Mafra e de Alice dos Santos Carvalho, residente à Av. Pedro Américo, nº57, bairro Perpétuo Socorro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 16, da Lei nº6.368/76.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete (17) dias do mês 06 de 1.992.Eu, Jose Eustáquio de Castro Teixeira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: **EDSON FERREIRA DOS SANTOS**, vulgo: "LIMÃO", brasileiro, paraense, solteiro, lavra - dor, filho de Raimundo da Silva Santos e de Joana Pereira dos Santos, residente à Rua Novo Horizonte, nº 81, bairro de Santa Inês, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 § 1º, inciso I do CP.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no dia 24.07.92 às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, a fim de ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficara afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 24 dias do mês de junho de 1992. Eu, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSE EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO Nº 002

PROCESSO Nº 0533/92

INTERESSADO: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
DR. ROMUALDO COVRE

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, referente ao exercício financeiro de 1991.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, por decisão unânime.

I - Aprovar a presente Prestação de Contas de Responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Dr. ROMUALDO COVRE.

Plenário ANNIBAL BARCELLOS, em 10 de junho de 1992.

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
Presidente

CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Relator

CONSELHEIRO JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Corregedor

Fui Presente:

Dr. JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador Geral de Justiça
junto ao TCE

ACÓRDÃO Nº 003

PROCESSO Nº 0532/92

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, referente ao exercício financeiro de 1991.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, por decisão unânime.

I - Aprovar a presente Prestação de Contas de Responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Dr. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS.

Plenário ANNIBAL BARCELLOS, em 10 de junho de 1992.

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
Presidente

CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Relator

CONSELHEIRO JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Corregedor

Fui Presente:

Dr. JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador Geral de Justiça
junto ao TCE

ACÓRDÃO Nº 004

PROCESSO Nº 0531/92

INTERESSADO: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, referente ao exercício financeiro de 1991.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, por decisão unânime.

I - Aprovar a presente Prestação de Contas de Responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Dr. NELSON BENEDITO SALOMÃO DE SANTANA.

Plenário ANNIBAL BARCELLOS, em 10 de junho de 1992.

CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Vice-Presidente

CONSELHEIRO JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Relator

Fui Presente:

Dr. JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador Geral de Justiça
junto ao TCE

ATA Nº 005/92-SESSÃO ESPECIAL DO DIA 09 DE JUNHO DE 1992.
PRESIDENTE-CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
SECRETÁRIO-LUCIVAL DA SILVA ALVES

Às nove horas e trinta minutos, no Plenário ANNIBAL BARCELLOS, presentes os Senhores Conselheiros, MARGARETE SANTANA DOS SANTOS (Presidente), LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA e JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES, o Procurador de Justiça junto ao TCE, Dr. JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS e como Representante da Auditoria Dr. UBIRAJARA VALENTE EPHINA. Foi julgado o seguinte Processo:

JULGAMENTO

PROCESSO Nº 0534/92

RELATOR-CONSELHEIRO JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Prestação de Contas do Governo do Estado do Amapá, exercício financeiro de 1991. O Colegiado a unanimidade se manifestou favorável a aprovação, como Regulares, de acordo com o art. 13, inciso I da Lei Orgânica deste Tribunal.

A Sessão foi encerrada às 11:00 horas (onze horas). E Maria Orlândina Ferreira Teles, lavrou a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Senhor Secretário e o Colegiado.

CERTIFICO SER ESTE EXTRAÍDO DA ATA DA 5ª SESSÃO ESPECIAL, LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ. MACAPÁ (AP), 09 DE JUNHO DE 1992.

LUCIVAL DA SILVA ALVES
=Secretário Geral/TCE=

ATA Nº 016/92-SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE JUNHO DE 1992.
PRESIDENTE-CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
SECRETÁRIO-LUCIVAL DA SILVA ALVES

Às nove horas, no Plenário Annibal Barcellos, presentes os Senhores Conselheiros, MARGARETE SANTANA DOS SANTOS (Presidente), LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA e JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES, o Procurador de Justiça junto ao TCE, Dr. JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS e como Representante da Auditoria Dr. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PIZANÇO. Foram julgados os seguintes Processos:

JULGAMENTO

PROCESSO Nº 0531/92

RELATOR-CONSELHEIRO JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Prestação de Contas da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, exercício financeiro de 1991. O Colegiado a unanimidade se manifestou favorável a aprovação, como Regulares, de acordo com o art. 13, inciso I da Lei Orgânica deste Tribunal.

PROCESSO Nº 0532/92

RELATOR-CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA

Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, exercício financeiro de 1991. O Colegiado a unanimidade se manifestou favorável a aprovação, como Regulares, de acordo com o art. 13, inciso I da Lei Orgânica deste Tribunal.

PROCESSO Nº 0533/92

RELATOR-CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA

Prestação de Contas da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amapá, exercício financeiro de 1991. O Colegiado a unanimidade se manifestou favorável a aprovação, como Regulares, de acordo com o art. 13, inciso I da Lei Orgânica deste Tribunal.

A Sessão foi encerrada às 11:30 horas (onze horas e trinta minutos). E Maria Orlândina Ferreira Teles, lavrou a presente Ata após lida e achada conforme vai assinada pelo Senhor Secretário e o Colegiado.

CERTIFICO SER ESTE EXTRAÍDO DA ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA, LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ. MACAPÁ (AP), 10 DE JUNHO DE 1992.

LUCIVAL DA SILVA ALVES
=Secretário Geral/TCE=

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 127, de 15 de junho de 1992.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

Considerando a concessão de férias coletivas aos Membros do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme Portaria nº 124/92-PGJ,

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de plantão durante as férias coletivas de 01 a 30 de julho de 1992, na forma seguinte:

- PROCURADORES DE JUSTIÇA:
Dr. ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Dr. JOEL SOUSA DAS CHAGAS
Dr. MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO

- (3ª) ENTRÂNCIA:
Dr. ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ
Dr. ALCINO OLIVEIRA DE MORAES
Dr. MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO

- (2ª) ENTRÂNCIA:
Dr. MARCO ANTÔNIO VICENTE
Dr. EDER GERALDO ABREU (até 20.07.92)
Dr. MANUEL FELIPE NENEZES DA SILVA JÚNIOR (a partir de 20.07.92)

- (1ª) ENTRÂNCIA:
Dr. JOSÉ MARIA TAVARES
Dr. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Dr. JOSÉ OSWALDO CARÃO

II- Ordenar a remessa de cópias desta Portaria aos Membros do Ministério Público plantonistas, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amapá e a Corregedoria de Polícia Civil.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de junho de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 135 de 17 de junho de 1992

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 20 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

RESOLVE:

Conceder a Promotora de Justiça Dr. ELIANA ME NA CAVALCANTE, licença para tratamento de saúde, no período de 18 a 21 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de junho de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 136 de 17 de junho de 1992

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

RESOLVE:

Conceder a Promotora de Justiça ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, licença para tratamento de saúde, no período de 19 a 22 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de junho de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 137 de 16 de junho de 1992

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá

pa, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

RESOLVE:

Autorizar a Promotora de Justiça Drª GLÁUCIA PORPTNO NUNES, para deslocar-se à cidade de Belém-PA, no período de 18 a 21 do presente mês.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de junho de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 138 de 15 de junho de 1992

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

RESOLVE:

Autorizar o Corregedor Geral do M.P.E. SIDNEY DE MELO, para deslocar-se até a cidade de Belém-PA e Palmas-Tocantins, no período de 17 a 21 do Corrente mês, para tratar de assuntos particulares.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de junho de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 139, de 22 de junho de 1992.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

RESOLVE:

Designar GILBERTO SOUZA DE ALMEIDA, Diretor da Divisão de Informática, para participar da 6ª FENASOFT-Feira Internacional de Software, a realizar-se na cidade de São Paulo, no período de 21 a 24 de julho do ano em curso.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de junho de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 140 de 22 de junho de 1992.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

RESOLVE:

Exonerar MÁRCIO GERALDO MASTOP MARTINS, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Chefe de Seção de Produção da Procuradoria Geral de Justiça, Código MP-CAS-101.3.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de junho de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 141, de 23 de junho de 1992.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

RESOLVE:

Designar o Dr. VALCIR MARVILLE, Promotor de Justiça da Capital, para acompanhar a investigação policial dirigida pela Delegada de Polícia MARTA DO CARMO CANTUÁRIA que envolve a pessoa de WILLIAN HILL DE ARAUJO, feito que tramita na 6ª Delegacia de Polícia da Capital.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de junho de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 142, de 23 de junho de 1992.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Procurador de Justiça Dr. NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO, relativas ao mês de agosto/92.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de junho de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 143, de 23 de junho de 1992.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias à Promotora de Justiça Drª GLÁUCIA PORPTNO NUNES, relativas ao mês de agosto/92.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de junho de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 144, de 23 de junho de 1992.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

Considerando pedido do interessado nesse sentido,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, o Promotor de Justiça de (3ª) Entrância, Dr. JAYME HENRIQUE FERREIRA, das funções de Assessor do Corregedor Geral.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de junho de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

INEDITORIAIS

MINERAÇÃO YUKIO YOSHIDOME S/A

AVISO

Mineração Yukio Yoshidome S/A, torna público que recebeu do IBAMA-Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, em 25.05.92, a licença de Operação, com validade de 250 dias, para a atividade de lavra e beneficiamento de ouro no Distrito de Louraço, Município de Calçoene, no estado do Amapá.

CARTÓRIO MURICI TEIXEIRA
PROCIAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil do Distrito de Porto Grande, Comarca de Macapá, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ SERASTIÃO RAMOS DE OLIVEIRA com AMIRALDA DE JESUS.

Ele é filho de José de Souza Oliveira e de dona Doralice Castilo Ramos.

Ela é filha de Maria do Carmo de Jesus.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Porto Grande-AP, 22 de junho de 1992.

Maria Leocádia dos Santos de Azevedo
MARIA LEOCÁDIA DOS SANTOS DE AZEVEDO
Oficial

FLUMIPESCA NORTE S/A.

C.G.C. 34.633.321/0001-45

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 1990

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: A Diretoria da FLUMIPESCA NORTE S/A, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 6404 de 15/12/1965, vem apresentar a V. Sa., as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.91, constabelecidas no Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações dos Recursos, acompanhados das Notas Explicativas, bem como, do Parecer dos Auditores Independentes. Belém-PA, 30 de abril de 1992.

EDUARDO DA SILVA MELO
Diretor Presidente

ATIVO

	1991	1990
CIRCULANTE	30.000,00	30.000,00
DISPONIBILIDADES	30.000,00	30.000,00
Caixa	30.000,00	30.000,00
PERMANENTE	7.833.810,66	7.111.904,92
Diferido	7.833.810,66	7.111.904,92
TOTAL DO ATIVO	7.833.810,66	7.111.904,92

PASSIVO

	1991	1990
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.833.810,66	7.111.904,92
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
Capital Autorizado	15.000.000.000,00	20.000.000,00
(-) Capital a Subscriver (14.999.970.000,00)	(14.970.000,00)	
Capital Subscrito e Integralizado	30.000,00	30.000,00
RESERVA DE CAPITAL	8.549.225,89	7.111.904,92
Corr. Monet. do Capit. Realizado	8.549.225,89	7.111.904,92
RESERVA DE LUCRO	1745.415,23	-
Lucro (Prej.) C.M. IPC/90	1745.415,23	-
TOTAL DO PASSIVO	7.833.810,66	7.111.904,92

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 1990

	1991	1990
ORIGENS DOS RECURSOS		
DOS ADICIONAIS	-	-
Integralização do Capital Social	-	-
TOTAL DAS ORIGENS	-	-
Aumento do Capital Circ. Líquido	-	-
TOTAL	-	-
VARIÁÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		
NO ATIVO CIRCULANTE		
• No fim do Exercício	30.000,00	30.000,00
• No início do Exercício	30.000,00	30.000,00
AUMENTO NO CAPITAL CIRC. LÍQ.	-	-

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 1990

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
A sociedade tem como atividade preponderante a exploração da pesca e captura de outros produtos marinhos, a comercialização e exportação de produtos e subprodutos da fauna e flora marítima, cujo projeto encontra-se em fase de implantação.

NOTA 02 - DIFERIDO
O valor constante do diferido corresponde aos efeitos inflacionários reconhecidos em 31 de dezembro de 1991/90, os quais serão amortizados a partir do exercício em que o empreendimento entrar em operação.

NOTA 03 - CAPITAL
O capital subscrito e integralizado está dividido em 300 ações ordinárias nominativas.

EDUARDO DA SILVA MELO
Diretor Presidente
CPF: 001.184.272-63

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmo. Sr.
Diretor e Acionistas de
FLUMIPESCA NORTE S/A.
MACAPÁ - AP

1 - Examinamos os balanços patrimoniais da empresa FLUMIPESCA NORTE S/A, levantados em 31 de dezembro de 1991 e 1990, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios fimos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2 - Nossas normas foram conduzidas de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa FLUMIPESCA NORTE S/A, em 31 de dezembro de 1991 e 1990, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios fimos naquelas datas, de acordo com as Principais Fundamentais de Contabilidade.
Macapá-AP, 31 de março de 1992.

RAMA & CIA - AUDITORES INDEPENDENTES S/C
CNC-CE nº 127-PA
COCORP 24.599.991-45
MANOEL DELMAZ DA SILVA
CONTADOR CRO-RO nº 2448-1-CE-S-PA
CPF: 001.184.272-63

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 1990

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	TOTAL
SALDO EM 31/12/90	30.000,00	7.111.904,92	7.111.904,92
CORREÇÃO MONETÁRIA PREJUÍZO 1991/90	-	7.833.810,66	7.833.810,66
SALDO EM 31/12/91	30.000,00	7.833.810,66	7.833.810,66